

## **EDITAL Nº 02/2021** **Substitui o Edital nº 03/2020**

A Editora UENP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 03/2020 CE, que estabelece a Linha Editorial 4, “Pesquisador-autoral”,

### **R E S O L V E**

Tornar pública a chamada para avaliação e editoração de livros acadêmico-científicos de autores vinculados a grupos de pesquisa e/ou a projetos/programas (ensino, pesquisa e/ou extensão) da UENP.

#### **1. DO OBJETIVO**

Publicar obras (livros) em formato e-book e/ou impressas de autores vinculados a UENP como docentes, discentes e/ou membros de grupos de pesquisa, ensino e/ou extensão, com financiamento próprio, a ser validado pelo grupo de pesquisa e/ou centro de estudo afeto.

#### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros serão captados junto aos grupos de pesquisa e/ou centros de estudos validadores da inscrição de obra.

2.2. Após aprovação pelo Conselho Editorial, os interessados serão informados sobre as despesas a serem quitadas para publicação da obra, com assinatura de termo de compromisso junto à Editora.

#### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS OBRAS**

3.1. Este edital estabelece fluxo contínuo para recebimento de originais a partir da data de sua publicação.

3.2. Os trabalhos devem atender aos critérios estabelecidos no *Manual do autor*, publicado na página da Editora UENP.

3.3. Deve-se enviar, inicialmente, Ficha de Apresentação de original, conforme modelo disponibilizado na página da Editora UENP, acompanhada de: Termo de Validação de Grupo de Pesquisa e/ou Centro de Estudo ao qual o autor se vincula.

3.4. A Editora UENP, após análise, solicitará o texto original que deverá ser encaminhado, acompanhado do Termo de Compromisso de Publicação, conforme modelo disponibilizado na página da Editora UENP.

3.5. O envio deverá ser feito à Editora UENP para o e-mail: [atendimento.editora@uenp.edu.br](mailto:atendimento.editora@uenp.edu.br)

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITE DO AUTOR**

4.1. O autor deve se enquadrar em uma das condições a seguir:

4.1.1. Docente da UENP.

4.1.2. Discente de graduação ou pós-graduação da UENP, integrante de grupo de pesquisa da UENP.

4.1.3. Discente de graduação ou pós-graduação da UENP, vinculado como orientando de docente da UENP.

4.1.4. Agente da UENP vinculado a um grupo de pesquisa da UENP.

4.1.5. Autor externo aos quadros da UENP vinculado ou convidado por grupo de pesquisa da UENP.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITE DA OBRA**

5.1. Atender aos requisitos do *Manual do autor*.



5.2. A obra deverá corresponder aos campos do conhecimento validados pelo Conselho Editorial vigente ( <https://uenp.edu.br/eduenp-conselho> ).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Reservam-se à Editora UENP os direitos editoriais sobre toda a produção viabilizada por este edital.

6.2. Se comprovada prática de plágio ou falsidade autoral, a obra será imediatamente suspensa do processo de publicação e/ou retida para procedimentos legais cabíveis.

6.3. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial, ouvida a Assessoria Jurídica da UENP.

*Assinado no original*

---

Thiago Alves Valente  
Diretor Editora UENP